Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Lei nº 1.025/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A LOCAÇÃO DE IMOVEL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cantagalo- Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a locação de imóvel de propriedade da COOPERATIVA DE TRABALHADORES RURAIS E REFORMA AGRARIA DO CENTRO OESTE DO PARANÁ LTDA – COAGRI, de um terreno urbano de 3.745,70m² e suas benfeitorias, destacado dentro de uma área maior de 24.200,00m², objeto da Matrícula n. 553 do SRI de Cantagalo-Pr., destinado ao uso da Secretaria de Obras, adotadas as formalidades legais pertinentes.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
01 - Gabinete da Secretaria
15.452.0501.2012 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo
33.90.39.000-00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cantagalo (PR), 19 de abril de 2.018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: 17/05/2018
Jornal: Correio do Povo